



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.º 1141/2012

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 1041/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010, QUE CRIA O PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Artigo 7.º da Lei nº 1041/2010, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com os acréscimos dos seguintes incisos:

VII – Participação de grupos artísticos culturais e bandas de música que abrilhantem eventos públicos do município de Alagoa Grande;

VIII – Construção reforma e restauração de praças, equipamentos e prédios públicos;

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**


JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito Constitucional